



PORTÉ PAGO
DR/PR
ISR-48 — 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.189 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	04
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	04
Conselho da Magistratura	04
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	05
Secretaria	06
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	
Crime	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	
Crime	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	08
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	08
Interior	13
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	22
JUSTIÇA DO TRABALHO	22
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	26
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00421

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de jogos da seleção brasileira na XV Copa do Mundo de Futebol e de acordo com o artigo 272 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

D E T E R M I N A R

o encerramento do expediente, em todas as repartições judiciárias do Estado, às quinze horas e trinta minutos, no dia 04 de julho do ano em curso.

Curitiba, 29 de junho de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001457

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

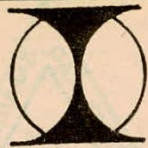
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28017/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1242, de 09 de junho de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que o início das férias concedidas ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LAURO LIMA LOPES, membro deste Tribunal, alusivas ao 2º período de 1994, é a partir de 02 de julho do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 30 de junho de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES - Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA - Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvêvê)
Caixa Postal nº 1102
Cep- 80030-050
PABX - (041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 - (Diretoria)
FAX
253-4302 - (Diretoria)
253-2074 - (Gerência Comercial)

Table with pricing for PÁGINA, MEIA PÁGINA, and CUSTO: 1 centímetro da coluna. URV 193.20, 96.60, 4.41.

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with pricing for Semestral Sem remessa postal and Semestral Com remessa postal. URV 44.16, 134.70.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with pricing for Semestral Sem remessa postal and Semestral Com remessa postal. URV 24.28, 112.61.

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Table with pricing for Sem remessa postal and Com remessa postal. URV 0.33, 0.88.

FOTOCOPIAS

Table with pricing for Formato Ofício - Unidade and Formato Diário Oficial - Unidade. URV 0.066, 0.099.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table listing book titles and prices. Includes: DECRETO FEDERAL 8666/93, CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA, REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA, etc.

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente
Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO - Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO - Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL: Des. Oto Sponholz - Presidente, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz, Des. Tadeu Costa. Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL: Des. Sydney Zappa - Presidente, Des. Carlos Raitani, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patitucci. Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL: Des. Nunes do Nascimento - Presidente, Des. Abraão Miguel, Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti. Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL: Des. Wilson Reback - Presidente, Des. Troiano Netto, Des. Accacio Cambi. Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS: Des. Nunes do Nascimento - Presidente, Des. Abraão Miguel, Des. Oto Sponholz, Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS: Des. Sydney Zappa - Presidente, Des. Wilson Reback, Des. Troiano Netto, Des. Carlos Raitani, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patitucci, Des. Accacio Cambi. Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

Iª CÂMARA CRIMINAL: Des. Jorge Andriguetto - Presidente, Des. Mattos Guedes, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira. Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL: Des. Plínio Cachuba - Presidente, Des. Lenz César, Des. Martins Ricci. Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto - Presidente, Des. Plínio Cachuba, Des. Lenz César, Des. Mattos Guedes, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira, Des. Martins Ricci. Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente, Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente, Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça, Des. WILSON REBACK, Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado), Des. ALTAIR PATITUCCI (designado), Des. TADEU COSTA, Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VILLI - Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dr. WALTER BORGES CARNEIRO - Presidente, Dr. MARIO RAU, Dr. CONCHITA TONIOLI, Dr. MUNIR KARAM. Sala "Des. Aurélio Feijó" - TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente, Dr. CORDEIRO CLEVE, Dr. RIBAS MALACHINI, Dr. ERACLES MESSIAS. Sala "Des. Costa Pinto" - QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dr. PACHECO ROCHA - Presidente, Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO, Dr. TELMO CHIREM, Dr. DOMINGOS RAMINA. Sala "Des. Costa Pinto" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL: Dr. ULYSSES LOPES - Presidente, Dr. ROTOLI DE MACEDO, Dr. REGINA AFONSO PORTES, Dr. CAMPOS MARQUES. Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL: Dr. NEWTON LUZ - Presidente, Dr. CÍCERO DA SILVA, Dr. JESUS SARRÃO, Dr. DENISE MARTINS ARRUDA. Sala "Des. PACHECO JUNIOR" - QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL: Dr. HELIO ENGELHARDT - Presidente, Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Dr. BONJEOS DEMCHUCK, Dr. ELI SOUZA. Sala "Des. Aurélio Feijó" - SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL: Dr. JOSE VIDAL COELHO - Presidente, Dr. LEONARDO LUSTOSA, Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, Dr. CARLOS HOFFMANN. Sala "Des. Costa Pinto" - SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL: Dr. LOPES DE NORONHA - Presidente, Dr. HIROSE ZENI, Dr. MILANI DE MOURA, Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO. Sala "Des. PACHECO JUNIOR" - SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL: Dr. DILMAR KESSLER - Presidente, Dr. SIDNEY MORA, Dr. NERIO FERREIRA, Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA. Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL: Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL - Presidente, Dr. CYRO CREMA, Dr. FLEURY FERNANDES, Dr. RAMOS BRAGA. Sala "Des. Costa Pinto" - QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL: Dr. OCTAVIO VALHEJO - Presidente, Dr. OESIR GONÇALVES, Dr. ANGELO ZATTAR, Dr. WANDERLEI RESENDE. Sala "Des. PACHECO JUNIOR" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL: Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente, Dr. TROTTA TELLES, Dr. MOACIR GUIMARÃES. Sala "Des. PACHECO JUNIOR" - TERÇAS-FEIRAS

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO - Sala "Des. PACHECO JUNIOR" - QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS: Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 5: Câm. Civ. 1 e 3: QUINTAS-FEIRAS. Dr. NEWTON LUZ - Presidente, Dr. CÍCERO DA SILVA, Dr. JESUS SARRÃO, Dr. WALTER BORGES CARNEIRO, Dr. MARIO RAU, Dr. DENISE MARTINS ARRUDA, Dr. MOACIR GUIMARÃES, Dr. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2 e 6: Câm. Civ. 1 e 3: TERÇAS-FEIRAS. Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente, Dr. HELIO ENGELHARDT, Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Dr. CORDEIRO CLEVE, Dr. BONJEOS DEMCHUCK, Dr. ELI SOUZA, Dr. RIBAS MALACHINI, Dr. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO - 3 e 7: Câm. Civ. 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS. Dr. PACHECO ROCHA - Presidente, Dr. JOSE VIDAL COELHO, Dr. LEONARDO LUSTOSA, Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO, Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, Dr. CARLOS HOFFMANN, Dr. TELMO CHIREM, Dr. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO - 4 e 8: Câm. Civ. 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS. Dr. ULYSSES LOPES - Presidente, Dr. ROTOLI DE MACEDO, Dr. LOPES DE NORONHA, Dr. REGINA AFONSO PORTES, Dr. CAMPOS MARQUES, Dr. HIROSE ZENI, Dr. MILANI DE MOURA, Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS: Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim. 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS. Dr. DILMAR KESSLER - Presidente, Dr. OCTAVIO VALHEJO, Dr. OESIR GONÇALVES, Dr. ANGELO ZATTAR, Dr. SIDNEY MORA, Dr. NERIO FERREIRA, Dr. WANDERLEI RESENDE, Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim. 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS. Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente, Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL, Dr. TROTTA TELLES, Dr. MOACIR GUIMARÃES, Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO, Dr. CYRO CREMA, Dr. FLEURY FERNANDES, Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS: Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 5: Câm. Civ. 1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2 e 6: Câm. Civ. 1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3 e 7: Câm. Civ. 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4 e 8: Câm. Civ. 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS: Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim. 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim. 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL - por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30hmin

PORTARIA Nº001458

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, no dia 20 de junho do ano em curso.

Curitiba, 30 de junho de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº001459

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 10ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos dias 16, 22 e 23 de junho do ano em curso, em virtude do afastamento do titular para participação de sessão no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 30 de junho de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº001460

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

o item I, da Portaria nº 1227, de 31 de maio de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que o início das férias concedidas ao Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, é a partir de 1º de agosto do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 30 de junho de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº001461

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19572/94, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço, as férias alusivas ao 1º período de 1994, concedidas através da Portaria nº 823, de 13 de abril de 1994, ao Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 30 de junho de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 09/94

Resenha de julgamento da sessão realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 1994, às 9,30 horas, no 4º andar do prédio Palácio da Justiça. **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/94.** OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Seção de Almoxarifado do Departamento do Patrimônio. A COMISSÃO, à unanimidade de votos RESOLVE: I - DESCCLASSIFICAR a empresa BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, por não apresentar amostras dentro do prazo estipulado no item II de fls. 11 do edital; II - CLASSIFICAR as demais participantes do pleito; III - DESCONSIDERAR: a) da empresa BEBIK & CIA. LTDA, os itens 13 e 14, por deixar de apresentar amostras, o item 07 por apresentá-las sem condições de identificação e o item 21, em razão da amostra apresentada ser de outra marca que a mencionada na proposta; b) da empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA, os itens 21 e 22 por não apresentar amostra dos produtos, o item 23 porque a amostra não corresponde às especificações do edital, não atendendo às necessidades do serviço e o item 07 por apresentar o maior preço, com grande margem diferencial a maior das outras concorrentes; c) da empresa ANDARAI COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA, o item 07, por apresentar amostras sem condições de identificação e o item 04 por ser esta marca diversa à citada na proposta; d) da empresa LUGATTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, os itens 07 e 08, por razão idêntica à da firma mencionada na letra anterior; IV - **JULGAR VENCEDORAS**, pelo critério de menor preço por item as firmas: 1) BEBIK & CIA. LTDA, nos itens 01, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 19 e 20, pelo valor total de CR\$ 11.470.180,40 (onze milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e oitenta cruzeiros reais e quarenta centavos); 2) ANDARAI COMERCIO DE MANUFATURADOS / LTDA, no item 02, 09, 10, 13, 14 e 22, pelo valor total de CR\$ 8.869.934,00 (oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros reais); 3) DISTRIBUIDORA CURITIBA LTDA, no item 03, pelo valor de CR\$ 508.752,00 (quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros reais); 4) LUGATTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 15, 16, 17 e 18 pelo valor total de CR\$ 1.290.946,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros reais). V - ADJUDICAR às firmas vencedoras, pelos valores mencionados, atualizados de acordo com o item d.1 do Capítulo II do edital, o fornecimento dos materiais licitados. Não foram atendidos os itens 07, 21 e 23. **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/94** (Protocolo nº 3888/94) OBJETO: aquisição de aparelhos eletrodomésticos. A COMISSÃO, à unanimidade de votos RESOLVE: I) CLASSIFICAR todas as firmas participantes; DESCONSIDERAR: a) da empresa BROTTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, o item 06, por estar em desacordo com as especificações do edital que exigia ventiladores com mecanismo giratório e fixo, e a empresa não mencionou tal detalhe e ainda independente de tal descumprimento, a COMISSÃO não aceitará a segunda opção de qualquer item apresentado; II) da empresa HOCHST COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, o item 07, por descumprimento do item I das Observações do edital, qual seja, a apresentação de prospecto ou similar e apesar de informar em sua proposta que estaria apresentando amostra, não juntou tal comprovante; III) do concorrente COESU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA: os itens 01, 02, 07 e 08 pela não apresentação de prospecto ou similar, descumprindo o item

I das Observações do edital; III) JULGAR VENCEDORAS pelo critério de menor preço por item as licitantes: 1) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL GOLD PRINT LTDA. nos itens 01 e 07 pelo valor global de CRS 27.982.829,00 (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros reais); 2) BROTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. nos itens 02, 03, 04 (marca Arno), 05 e 08 pelo valor total de CRS 22.478.207,10 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros reais e dez centavos); 3) PONTO ELETRO ELETRODOMESTICOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. no item 06 pelo valor global de CRS 5.363.901,20 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e um cruzeiros reais e vinte centavos); 4) ADJUDICAR às empresas vencedoras pelos valores mencionados, levando-se em conta o seu valor unitário na data da efetiva apresentação da proposta, conforme consta do ato convocatório, o fornecimento dos materiais licitados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/94, a qual tem por objeto a reforma e ampliação do prédio do Fórum da comarca de Ivaiporã:

RECURSO interposto pela concorrente PROVECTUM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. contra a decisão que a desclassificou: a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, com todos os seus membros presentes e a unanimidade de votos RESOLVE: I - NEGAR provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida: II - RECORRER "ex-officio" ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal de Justiça.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Crime

DIVISAO DE PROCESSO CRIME
RELAÇÃO No. 57/94

2A CAMARA CRIMINAL

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0031056-5
COMARCA : CURITIBA
IMPETRANTE : LORIVAL JORGE DE SOUZA EM SEU FAVOR
REU PRESO
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
RELATOR : DES. MARTINS RICCI
DESPACHO :

O recurso cabível na espécie - trata-se de decisão denegatória de "habeas corpus" decidida em única instância - e o ordinário constitucional previsto no artigo 105, II, letra "a" da Constituição Federal.

Atento ao princípio da fungibilidade dos recursos, por se tratar, "in casu", de irrisignação assinada pelo próprio réu, e mais o decidido pelo eminente Ministro Cid Flaquer Scartezini no HC n. 2.617-9-Pernambuco, "verbis": "O equívoco e de solar evidência, ainda que intempestivo fosse, ao recurso ordinário - CP, art. 105, II, "a" c/c o art. 30, da Lei n.8.038, de 28.05.90 e art. 244 do RI/STJ - não era possível negar seguimento, pois a admissibilidade e o conhecimento constituem ato exclusivo deste Superior Tribunal de Justiça" (D.J.U. de 11.05.94, pg.11146), recebo o recurso como ordinário para o egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se e prossiga-se.

Em 27 de junho de 1994.

Des. Ronald Accioly Rodrigues da Costa,
Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 29 de junho de 1994.

Of. Circ. nº 48/94

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DOS OFICIAIS DE
PROTESTO, EM FACE DA TROCA DA MOEDA
NACIONAL.

Senhor Juiz,

No dia 01 de julho vindouro, os Oficiais de Protesto não deverão lavrar protesto e nem receber qualquer honorário, devendo fazê-lo no dia 04 daquele mês, sem nenhum ônus para o devedor, a exemplo do atendimento atípico que os bancos prestarão, em face da troca da moeda.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência

meus protestos de consideração e apreço.

Desembargador NEGI CALIXTO
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor JUIZ DE DIREITO do
FORO DE REGISTROS PÚBLICOS

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Nº 03/94, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBS

TITUTO DO ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Presidente do Tribunal de Justiça e da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, e nos termos do artigo 89, itens 7 e 8, do Regulamento do Concurso para ingresso na Magistratura, faço público que foram aprovados na primeira fase do concurso os seguintes candidatos em ordem alfabética.

1. AIRTON VARGAS DA SILVA
2. ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS
3. ALCEU MARTINS RICCI FILHO
4. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
5. ALEXANDRE KOZECHEN
6. AMARILDO CLEMENTINO SOARES
7. AMAURY JOSE SOARES
8. ANDRE ANTONIO DA SILVEIRA ALCANTARA
9. ANNE KARINA STIPP AMADOR
10. ANTONIO ACIR HRYCYNA
11. ARTUR HUMBERTO PIANCASTELLI
12. AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA
13. AUSTREGESILLO TREVISAN
14. CAIO VELLOSO GUIMARÃES
15. CARMEN LUCIA RODRIGUES MOMO
16. CELSO JERONIMO DE SOUZA
17. CLAUDIA TOMAZ LOURENÇO
18. CLEONICE APARECIDA MARIANO
19. DOUGLAS VITORIANO LOCATELI
20. EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO
21. EDSON CORREA BATISTA
22. EDVALDO MENDES DA SILVA
23. EMIL TOMAS GONÇALVES
24. ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
25. EVANDRO LUIZ CAMPAROTO
26. FABIANA ZILLES
27. FABIO ANDRADES GAMEIRO
28. FABIO ANDRE GUARAGNI
29. GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAUJO FILHO
30. GELSON JORGE DA SILVA
31. GLACI TEREZINHA GOMES
32. GUILHERME MELLO FERRAZ DE SIQUEIRA
33. HAMILTON ANTONIO DE MELO
34. HORACIO RIBAS TEIXEIRA
35. INES MARCHALEK
36. IRAJA PIGATTO RIBEIRO
37. JAQUELINE ODORICO DA SILVA
38. JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
39. JOÃO ECYR MOTA FERREIRA
40. JOAQUIM PIRES DE ARAUJO NOVAES NETO
41. JOCELAINE MORAES DE SOUZA
42. JORGE LUIZ GALLI
43. JOSE JAIRO BALUTA
44. JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO
45. JOSE MARIO TAPURI
46. JOSE ORLANDO CERQUEIRA BREMER
47. JOSE WILLY NETO
48. KATHIA MARIA OLBRICH DOS SANTOS
49. KETBI ASTIR JOSE
50. LIGIA CAMARGO
51. LILIAN DIDONE
52. LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
53. MABEL SIMÕES
54. MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA
55. MARCELO MAZZALI
56. MARCIA FELIZARDO ROCHA
57. MARCIO FERREIRA
58. MARCOS CESAR ROMEIRA MORAES
59. MARCOS ROBERTO DE SOUZA BERNICCHI
60. MARCUS VENICIUS DE FIGUEIREDO
61. MARIA CECILIA LEONE
62. MARIA CRISTINA ANTUNES MAZZARELLO

63. MARIA LAURA ALVIM SARMENTO
64. MARIA MISUE MURATA
65. MARILIA MITIE YOSHIDA
66. MARIONE SOUZA BANDEIRA
67. MARISTELA ANDRADE DE CARVALHO
68. MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET
69. MONICA APARECIDA CANATO
70. MONICA BARONTI
71. MURILO MAGALHÃES CASTRO FILHO
72. NEI VALDO SECCHI
73. NELMA PEDROSA GODOY
74. NELSON SARAIVA DOS SANTOS
75. OSVALDO CANELA JUNIOR
76. PAULO CESAR NEO DE CARVALHO
77. PAULO MARTINI
78. RAQUEL APARECIDA OLIVO
79. REGILDA MIRANDA HEIL
80. RENATO BARÃO VARALDA
81. RICARDO DA SILVA BASTOS
82. RICARDO DE CARVALHO LORGA
83. RITA CRISTIANE PESSINI SWIECKI
84. ROBERTO ARTHUR DAVID
85. ROBERTO BACAL
86. RODRIGO KRAVETZ
87. ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
88. SERGIO DE CASTRO ABREU
89. SERGIO INACIO SIRINO
90. SERGIO KARKACHE
91. SIMONE RODRIGUES HORTA
92. SÓRAYA MARIA MENDES DA SILVA
93. TARLOM FALLEIROS LEMOS
94. TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO
95. TEREZINHA RESENDE CARULA
96. VANIA MARIA FORLIN
97. WALTERNEY AMANCIO
98. YEDA VARGAS RIVABEM

Os candidatos aprovados deverão requerer a inscrição para a 2ª fase do concurso no prazo de dez (10) dias contados da data da primeira publicação deste Edital, no 7º andar do Palácio da Justiça - Conselho da Magistratura, juntando os seguintes documentos:

a) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito o candidato;

b) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;

c) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por faltas no exercício da profissão cargo ou função;

d) folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos dez (10) anos;

e) atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do (s) Estado (s) em que haja residido nos últimos dez (10) anos;

f) curriculum vitae, detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que teve residência nos últimos dez (10) anos, dos estabelecimentos de ensino cursados, e dos empregos particulares e funções públicas exercidos;

g) relação de no mínimo cinco (5) autoridades judiciais, professores ou empregadores com os quais tenha estado em contato profissional, indicando seus endereços atualizados e completos. À essas pessoas serão solicitadas informações, em caráter sigiloso, a respeito do requerente.

Segundo o disposto no artigo 9, item 2, do Regulamento do Concurso é vedada a prorrogação de prazo para a juntada de documento ou para suprir falha do requerimento.

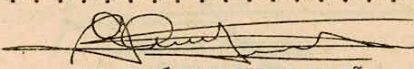
Abaixo está o gabarito da prova da primeira fase, considerando-se respectivamente em ordem crescente as seguintes disciplinas: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

QUESTÃO-RESPOSTA:

01 - B	11 - A	21 - A	31 - B	41 - D	51 - E	61 - B
02 - C	12 - D	22 - C	32 - D	42 - A	52 - C	62 - B
03 - C	13 - C	23 - C	33 - E	43 - C	53 - E	63 - D
04 - B	14 - E	24 - A	34 - A	44 - C	54 - B	64 - D
05 - E	15 - D	25 - B	35 - A	45 - D	55 - B	65 - A
06 - A	16 - B	26 - B	36 - D	46 - E	56 - C	66 - E
07 - B	17 - A	27 - D	37 - A	47 - D	57 - B	67 - A
08 - ABCDE	18 - A	28 - E	38 - A	48 - B	58 - D	68 - D
09 - D	19 - A	29 - B	39 - A	49 - B	59 - B	69 - A
10 - D	20 - E	30 - B	40 - E	50 - C	60 - E	70 - C

A questão nº 08, da disciplina de Direito Civil, foi creditada a todos os candidatos tendo em vista erro de digitação.

Tribunal de Justiça, Secretaria de Concurso, Curitiba, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro. (29.06.94).


BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Secretário

VISTO:- DES. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Atos da Presidência

TRIBUNAL DE ALCADA


P O R T A R I A N. 154/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11238/94 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO GOMES DA SILVA, Juiz deste Tribunal, 59 (cinquenta e nove) dias restantes de licença especial, interrompidas pela Portaria n. 263/93, de 13 de outubro de 1993, para serem usufruídas a partir de 01 de agosto do corrente ano, com base no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 28 de junho de 1994.


CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente em exercício

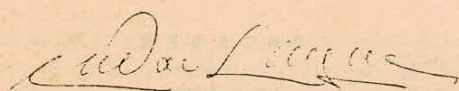
P O R T A R I A N. 155/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11241/94, resolve:

E X O N E R A R

a pedido e a partir do último dia 24, JAMIL RIECHI FILHO, matrícula n. 5259, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 28 de junho de 1994.


CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente em exercício

P O R T A R I A N. 156/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11243/94 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ VIEL, Juiz deste Tri-

bunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 2o., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 28 de junho de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente em exercício

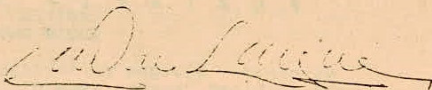
P O R T A R I A N. 157/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11218/94, resolve:

D E S I G N A R

ADILSON CARDOSO PINTO, matrícula n. 5240, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir MARCIA ROSANDA DE CAMARGO, nas funções de Chefe da Divisão de Processo Crime, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 28 de junho de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente em exercício

Secretaria

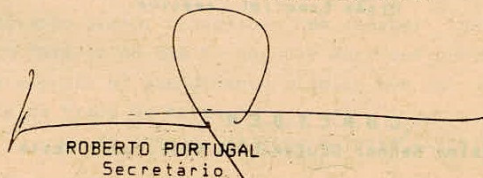
ORDEM DE SERVIÇO N. 220/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11099/94, resolve:

C O N C E D E R

a ROSELI STELLE LENZI, matrícula n. 5376, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir do próximo dia 04, por não haver se afastado do exercício de suas funções no biênio compreendido entre 31 de outubro de 1988 e 30 de outubro de 1993, antecipado pela contagem efetivada pela Portaria n. 186/90, de 06 de novembro de 1990, com base no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 27 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

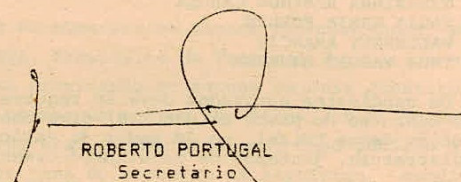
ORDEM DE SERVIÇO N. 221/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11218/94, resolve:

C O N C E D E R

a MARCIA ROSANDA DE CAMARGO, matrícula n. 5113, Assessor Jurídico classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesesseis) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, interrompidas pela Ordem de Serviço n. 45/94, de 17 de janeiro de 1994, para serem usufruídas a partir do próximo dia 04.

Curitiba, 28 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 222/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11006/94, resolve:

C O N C E D E R

a ROSANE ROTH HEIER ZENDRON, matrícula n. 316, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitorio da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do ultimo dia 20, com base no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 223/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11310/94, resolve:

C O N C E D E R

a GRAZIELA PINTO MAIA, matrícula n. 5214, Assessor Jurídico

classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 50 (cinquenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 24, com base no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

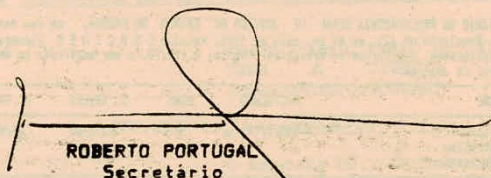
ORDEM DE SERVIÇO N. 224/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11309/94, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de LUIZ ADALBERTO ROTH HEIER, matrícula n. 5234, Agente de Serviço Externo nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 29 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 225/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11315/94, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de JEANETTE MARIA NODTNY DE LIMA, matrícula n. 5055, Assessor Jurídico, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 29 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 226/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11327/94, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ROSANA DIAS VIEIRA, matrícula n. 5417, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 29 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 227/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11384/94, resolve:

CONCEDER

a JOSE ORLANDO CERQUEIRA BREMER, matrícula n. 5420, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, transferidas pela Ordem de Serviço n. 213/94, do dia 15 de junho do corrente ano, para serem usufruídas a partir do próximo dia 01.

Curitiba, 29 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 228/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11363/94, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de RICARDO ROCHA DE REZENDE, CLAUDIA MARCIA CONDESSA LEHMUHL, CARMEM LUCIA CARVALHO PADILHA e ALBA MARIA KARUTA, funcionários do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 30 de junho de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário